

Processo Licitatório Nº 017/2024

Dispensa 011/2024

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ASTOR JOSÉ DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO** a Dispensa 011/2024 para Contratação emergencial de empresa destinada a prestação de serviços através de veículos apropriados para o transporte escolar de estudantes da rede pública deste município, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas

2. DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **Contratação emergencial de empresa destinada a prestação de serviços através de veículos apropriados para o transporte escolar de estudantes da rede pública deste município.**

3. DO FORNECEDOR

18.745.070 BLAICON IURY DE SOUZA MELO

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor	Sub Total
5	LINHA ESCOLAR - FAZ. JAGUARIBE PARA A FAZ, JAGUARIBE E. M. DE BOA VISTA ANEXO JAGUARIBE. TURNO MATUTINO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME LEGISLAÇÃO.	KM	5.500,000	9,2500	50.875,00
VALOR TOTAL R\$					50.875,00

RODRIGUES & OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor	Sub Total
1	LINHA ESCOLAR - FAZ. RIACHO DE AREIA, FAZ. BOA VISTA, FAZ. COVA DE CANA PARA RIO PARDO DE MINAS PARA A E. M. GUMERCINDO COSTA. TURNO NOTURNO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME LEGISLAÇÃO	KM	7.260,0000	6,7200	48.787,20
VALOR TOTAL					48.787,20

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no **Art. 75, VIII, Lei 14133/21** e Alterações Posteriores, com as

justificativas presentes nos autos.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica Art. 75, VIII, Lei 14133/21.

“Art. 75, VIII, Lei 14133/21 É dispensável a licitação:

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor contratado é de R\$ 99.662,20 (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta dois reais e vinte centavos), o pagamento pela execução do serviço será feito mediante apresentação de Nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos para com a Receita Federal, FGTS e CNDT e do termo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Municipal do Exercício de 2024

676 Manutenção do Transporte de Estudantes Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
677 Manutenção do Transporte de Estudantes Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
678 Manutenção do Transporte de Estudantes Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
679 Manutenção do Transporte de Estudantes Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
680 Manutenção do Transporte de Estudantes Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Rio Pardo de Minas compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal.

- I. – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- II. - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- III. - Prova de regularidade perante o FGTS.
- IV. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho.
- V. – Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial.
- VI. – Ato Constitutivo.
- VII. - Cartão CNPJ.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de julho de 2024.

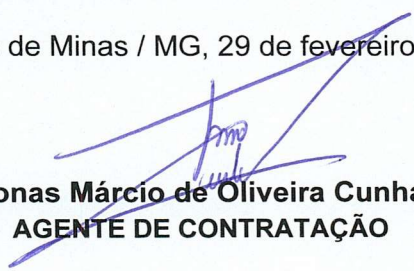
9. DO FORO

9.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Dispensa de licitação e AUTORIZO publicação nos meios disponíveis da municipalidade e PNCP conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas / MG, 29 de fevereiro de 2024


Jonas Márcio de Oliveira Cunha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO